N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA III RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.915.993/0001-86

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
30/04/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INFRAESTRUTURA III RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 25 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme nota explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2024, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função desse assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 7.335 mil, representando 56,50% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, em participações, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

TÍTULOS PRIVADOS

A carteira de investimento em títulos privados possui um saldo de R$ 4.583 mil que representa 35,30% do patrimônio líquido do Fundo. e foi considerado o investimento-chave para o atingimento de sua rentabilidade. Devido a relevância das aplicações nesse ativo, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e as flutuações das taxas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Análise de recuperabilidade dos títulos privados, avaliando a adequação das premissas utilizadas neste estudo e divulgação em nota explicativa; (ii) Teste de movimentação global cruzando as informações dos saldos iniciais, com os valores identificados no extrato bancário e os rendimentos/despesas apresentados no resultado do Fundo; (iii) Recálculo do valor justo dos ativos, a partir do PU médio de negociação do mercado, disponibilizado por fontes externas e (iv) Teste de propriedade, confrontando a quantidade de ativos do Fundo com a quantidade informada no extrato de custódia.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimentos em debêntures, assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de setembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.915.993/0001-86

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025		
Aplicações / Especificação	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**1.074**	**8,28**
Disponibilidades			**1**	**0,01**
Depósitos bancários			1	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez			**1.073**	**8,27**
Letras Financeiras do Tesouro			1.073	8,27
Títulos e valores mobiliários			**7.335**	**56,50**
Cotas de fundos de investimento em participações			**7.335**	**56,50**
Athon Energia ESG I FIP		166	216	1,66
Brz Infra Portos Fundo de Investimento Participacao Infra Closed Fund - BRZP11		1.802	220	1,69
G5 Riza Delphi FIP Infraestrutura		66.670	6.876	52,97
Prisma Proton Energia FIP em Infraestrutura - PPEI11		276	23	0,18
Instrumentos de divida conversíves			**4.583**	**35,30**
Nota de crédito			**2.053**	**15,81**
Holding Codesa S.A.	NC	2.190	2.053	15,81
Debêntures			**2.530**	**19,49**
Xp Portos Participações S.A. - XPPO11	Debêntures	1.050	1.018	7,84
Opea Securitizadora S.A. - RBRA26	Debêntures	825	1.028	7,92
Autogeracao Solar Holding S.A. - ASHS11	Debêntures	485	484	3,73
Total do ativo			**12.992**	**100,08**
Outras obrigações			**10**	**0,08**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			6	0,05
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)			4	0,03
Patrimônio líquido			**12.982**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**12.992**	**100,08**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.915.993/0001-86

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 25 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do período	25/10/2024 a 30/04/2025
Resultado	**744**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**692**
Resultado com debêntures conversíveis em ações	25
Receita de dividendos e bonificações	383
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	247
Resultado com operações compromissadas	37
Resultado com instrumentos de dívida	**52**
Resultado com nota de crédito	52
Encargos	**(83)**
Despesas da Administração	**(80)**
Taxa de administração	(58)
Despesas de controladoria	(22)
Demais despesas	**(3)**
Outras Despesas	(3)
Resultado líquido no período	**661**
Quantidade de cotas	*12.337,1054*
Resultado por cota - valor em R$	*53,58*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.915.993/0001-86

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 25 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Custos na emissão de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 25 de outubro de 2024 (*)				
Emissão de cotas	12.336			12.336
Custos na integralização de cotas no período		(15)		(15)
Resultado líquido do período			661	661
Em 30 de abril de 2025	**12.336**	**(15)**	**661**	**12.982**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.915.993/0001-86

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 25 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	25/10/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com operações compromissadas	37
(-) Pagamento de taxa de administração	(52)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	(18)
(-) Pagamento de taxa de Anbima	(1)
(-) Pagamento de despesas diversas	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(37)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Dividendos e amortizações recebidas	383
(Aquisição) de debêntures	(2.505)
(Aquisição) de nota de crédito	(5.235)
Alienação de nota de crédito	3.234
(Aquisição) de cotas de fundos de investimento em participações	(7.088)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(11.211)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Aplicação de cotista	12.337
Custos na emissão de cotas	(15)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**12.322**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.074**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.074
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA III – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.915.993/0001-86
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 19 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura III – Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações infraestrutura". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento e no anexo da Classe Única.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias investidas, abertas ou fechadas, bem como títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação das companhias investidas. A Classe do Fundo se classifica como infraestrutura por admitir o investimento em diferentes portes de companhias investidas.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada por GV Atacama Capital Ltda. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada por G5 Administradora de Recursos Ltda (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 26 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes

ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação”

e) Debêntures, mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 30 de abril de 2025 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Letra Financeira do Tesouro - LFT	16.262,4789	66	1.073
Total		**66**	**1.074**

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 30 de abril de 2025, a Classe detém investimentos em cotas de fundos de investimento em participações conforme segue:

	30 de abril de 2025		
Fundos de investimento em participações	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Athon Energia ESG I FIP	166	199	216
Brz Infra Portos FIP Infra Closed Fund - BRZP11	1.802	200	220
G5 Riza Delphi FIP Infraestrutura	66.670	6.667	6.876
Prisma Proton Energia FIP em Infraestrutura - PPEI11	276	22	23
Total	**68.914**	**7.088**	**7.335**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 e o registro do valor justo das cotas de fundos de investimento em participações:

		30 de abril de 2025		
Movimentação – cotas de fundos de investimento em participações	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Athon Energia ESG I FIP	-	199	17	216
Brz Infra Portos FIP Infra Closed Fund	-	200	20	220
G5 Riza Delphi FIP Infraestrutura	-	6.667	209	6.876
Prisma Proton Energia FIP em Infraestrutura	-	22	1	23
Total	**-**	**7.088**	**247**	**7.335**

a) Sobre os fundos investidos

- **Athon Energia ESG I F.I.P. IE**

Administradora: BRL Trust Investimentos Ltda.
Foco: O fundo é classificado como um fundo verde (Green Fund) e foca em energia renovável fotovoltaica, principalmente em projetos de Geração Distribuída (GD).

- **BRZ Infra Portos F.I.P. RL**

Administradora: Modal Asset Management Ltda.
Foco: O principal ativo do fundo é o Porto Itapoá, no Brasil. O FIP é listado na bolsa de valores (B3) sob o código BRZP11, o que oferece liquidez para os investidores.

- **G5 Riza Delphi F.I.P. em Infraestrutura**

Gestora: Riza Asset Management.
Administradora: Banco Genial S.A.
Foco: O fundo investe majoritariamente em debêntures de infraestrutura, com uma parcela menor em cotas de outros fundos.

- **Prisma Proton Energia F.I.P. em Infraestrutura**

Gestora: Prisma Capital Ltda.
Foco: Investimento em ativos de geração de energia renovável solar, com 100% dos ativos já operacionais.

6. Instrumentos de dívida

a) Debêntures

Em 30 de abril de 2025, a Classe detém investimentos em debêntures conforme segue:

	30 de abril de 2025		
Fundos de investimento em participações	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Xp Portos Participações S.A. - XPPO11	1.050	1.003	1.018
Opea Securitizadora S.A. - RBRA26	825	1.002	1.028
Autogeracao Solar Holding S.A. - ASHS11	485	500	484
Total	**2.360**	**2.505**	**2.530**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 e o registro do valor justo das debêntures:

		30 de abril de 2025		
Movimentação – debêntures	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Xp Portos Participações S.A. - XPPO11	-	1.003	15	1.018
Opea Securitizadora S.A. - RBRA26	-	1.002	26	1.028
Autogeracao Solar Holding S.A. - ASHS11	-	500	(16)	484
Total	**-**	**2.505**	**25**	**2.530**

b) Sobre as debêntures investidas

- **XP Portos Participações S.A.**

A **XP Portos Participações S.A.** é uma empresa que faz parte do grupo XP, focada no setor de infraestrutura portuária e logística. O seu principal objetivo é investir em empresas e projetos desse segmento.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo adquiriu 1.050 debêntures através do mercado secundário. A remuneração das debêntures correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 3,40%.

- **Opea Securitizadora S.A.**

A Opea Securitizadora S.A**.** é uma empresa que faz parte do grupo Opea, focada no setor de securitização de ativos financeiros. Seu principal objetivo é converter dívidas de empresas em títulos de investimento, como CRIs e CRAs.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo adquiriu 825 debêntures através do mercado secundário. A remuneração das debêntures correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 5,85%.

- **Autogeração Solar Holding S.A.**

A Autogeração Solar Holding S.A. é uma empresa com foco no setor de energia solar e infraestrutura, especificamente no segmento de geração distribuída. Seu principal objetivo é desenvolver, construir e operar usinas solares de pequeno e médio porte para a geração de energia.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo adquiriu 485 debêntures através do mercado secundário. A remuneração das debêntures correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 12%.

c) Nota de crédito

Em 30 de abril de 2025, a Classe detém investimentos em notas de crédito conforme segue:

	30 de abril de 2025		
Fundos de investimento em participações	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Holding Codesa S.A.	2.190	5.235	2.053
Total	**2.190**	**5.235**	**2.053**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 e o registro do valor justo das notas de crédito:

		30 de abril de 2025			
Movimentação – debêntures	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Holding Codesa S.A.	-	5.235	(3.234)	52	2.053
Total	**-**	**5.235**	**(3.234)**	**52**	**2.053**

d) Sobre as companhias investidas

- **Holding Codesa S.A.**

A Holding Codesa S.A. é uma empresa com foco no setor de infraestrutura e logística, com especialização em operações portuárias. Seu principal objetivo é gerir e investir em ativos e projetos relacionados a portos e terminais.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o fundo adquiriu R$ 5.235 em notas de crédito da companhia **Codessa S.A.** no mercado secundário. Ainda dentro do mesmo período, o fundo alienou R$ 3.234 dessas notas, resultado de R$ 39 negativos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental. O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos

aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países. O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Riscos Relacionados ao Fundo.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários das Companhias Investidas, que, por sua vez, poderão ter seus patrimônios concentrados em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Companhias Investidas e/ou das sociedades por ela investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora e da Administradora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Companhias Investidas e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação das Companhias Investidas e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho das Companhias Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tal Sociedade Investida, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Classe. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Companhias Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Classe e as Cotas.

Risco de Desenquadramento. Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo, por prazo superior ao previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de Concentração. A possibilidade de concentração da Classe em valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das Companhias Investidas. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor alvo podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo. Adicionalmente, a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em ativos alvo. Tendo em vista que no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser investido em um único título ou valor mobiliário de emissão das Companhias Investidas, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos. A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Riscos Relacionados à Amortização/Resgate de Cotas em caso de Dificuldade na Alienação dos Ativos Integrantes da Carteira da Classe. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Valores Mobiliários, aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou outros ativos integrantes da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários. Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas. A Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou, ainda, na hipótese de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto o disposto no Regulamento. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no Regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de Cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Demais Riscos Relacionados às Companhias Investidas. A participação do Fundo no processo decisório das Companhias Investidas não garante: (i) bom desempenho das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Outros Ativos ou Ativos Alvo de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Companhias Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Companhias Investidas envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tais Companhias Investidas atuam, direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 8.421:

Encargos	25/10/2024 a 30/04/2025	% sobre o PL médio
Taxa de administração	58	0,45
Despesas de controladoria	22	0,17
Outras Despesas	3	0,02
	83	**0,64**

10. Classe de cotas da Classe

A Classe será dividida em 2 (duas) subclasses de Cotas, quais sejam as cotas da subclasse A e as cotas da subclasse B, conforme definido no respectivo Apêndice.

As subclasses de cotas terão distintos direitos econômico-financeiros quanto: (i) aos prazos e condições de emissão, aplicação e subscrição, amortização e resgate; e (ii) remuneração-alvo, conforme melhor descrito nos respectivos Apêndices.

Em 30 de abril de 2025 a Classe possui 12.337,1054 cotas integralizadas.

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Subclasse A	7.403,7720	7.291
Subclasse B	4.933,3333	4.933
Total	**12.337,1053**	**12.224**

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe A em 30 de abril de 2025 é de R$ 1.050,3592.

O valor patrimonial da cota da Classe B em 30 de abril de 2025 é de R$1.055,4545.

	Valor da Cota
Subclasse A	1.050,3592
Subclasse B	1.055,4545

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 30 de abril de 2025 (*)	12.347	2.105,8137	10,58

(*) Período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor unitário das cotas será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste anexo, o horário de fechamento dos mercados em que classe atue.

A primeira emissão de Cotas da Classe será (i) de até 50.000 (cinquenta mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$50.000 (cinquenta milhões de reais); e (ii) realizada com registro automático, nos termos da RCVM 160. As Cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pela Administradora, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

A Gestora poderá realizar a emissão de Cotas, a seu critério, nos termos permitidos pela RCVM 175, limitado à 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R$10.000 (dez milhões de reais).

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 12.337 representado por 12.337,1054 novas cotas.

- **Inadimplência**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do cotista de aportar recursos no fundo até a data de integralização informada pela administradora, não sanada no prazo previsto abaixo, resultará nas seguintes consequências ao cotista inadimplente:

(i) Substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para o Comitê de Investimento por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas;
(ii) Configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis*, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e
(iii) Direito da Classe utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento e nos respectivos apêndices.

Os Cotistas detentores de Cotas Subclasse A farão jus às seguintes amortizações programadas:
- 1º Período – Após 60 (sessenta) meses da data de início da Classe.
- 2º Período – Após 66 (sessenta e seis) meses da data de início da Classe.
- 3º Período – Após 72 (setenta e dois) meses da meses da data de início da Classe.

Os Cotistas detentores de Cotas Subclasse B não farão jus a amortizações programadas.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 não houve amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pelo GV Atacama Capital Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04.

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela G5 Administradora de Recursos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.446.129/0001-00.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

A Taxa de Administração da Classe corresponderá a 0,09% a.a. (zero vírgula zero nove por cento ao ano) do Patrimônio Líquido da Classe. Independentemente dos valores indicados acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais).

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 58 e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado do período.

- **Custodiante**

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá a 0,035% a.a. (zero vírgula zero trinta e cinco por cento ao ano) do Patrimônio Líquido anual da Classe, com mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A Taxa de Custódia será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 22 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado do período.

17. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

18. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.
***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras

do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

21. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a GV Atacama Capital Ltda., Administradora, no montante de R$ 6. A despesa registrada no período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. Atos Societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, realizada em 29 de outubro de 2024, aprovou as seguintes alterações no regulamento do Fundo:

1. A alteração da razão social da Administradora, de modo a constar a sua denominação social atualizada, qual seja "**GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**"; e

2. A inclusão do CNPJ/MF do Fundo.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de fevereiro de 2025, aprovou as seguintes alterações no regulamento do Fundo:

1. A alteração da remuneração alvo das cotas subclasse A da classe única do Fundo, que passará **de** IPCA + 7,49% a.a. **para** IPCA + 8,25% a.a.;

2. A inclusão do item 8.1.1. no regulamento do Fundo ("Regulamento"), no que se refere à responsabilidade da Administradora e da Gestora, o qual vigerá nos seguintes termos:

"***8.1.1.*** *A Administradora e a Gestora, portanto, não responderão solidariamente entre si por quaisquer prejuízos causados aos Cotistas, tampouco eventual patrimônio negativo, mas sim e somente responderão por quaisquer prejuízos causados aos Cotistas no âmbito de suas respectivas competências quando, com dolo ou má-fé, violarem a legislação e as normas editadas pela CVM e/ou por entidade autorreguladora aplicáveis ao Fundo, às Classes, às Subclasses, se houver, a este Regulamento e/ou ao Anexo. Desta forma, caso quaisquer reivindicações, responsabilidades, julgamentos, despesas, perdas e/ou danos (incluindo, entre outros, quaisquer valores relativos a decisões judiciais, acordos, multas e outros custos incorridos na defesa de qualquer possível processo judicial ou extrajudicial futuro, procedimento arbitral e/ou administrativo, "Demandas") reclamadas por terceiros sejam suportadas e/ou incorridas pela*

Administradora, Gestora ou quaisquer de suas partes relacionadas e/ou empresas de seus respectivos grupos econômicos, o Fundo e/ou a Classe respectiva, conforme o caso, deverá indenizar e reembolsar quaisquer destas partes indenizáveis, desde que: (i) tais Demandas sejam decorrentes de atos ou fatos atribuíveis ao Fundo e/ou à Classe em questão, conforme o caso; e (ii) tais Demandas não tenham surgido unicamente como resultado da violação com dolo ou má-fé da legislação e das normas editadas pela CVM e/ou por entidades autorreguladoras aplicáveis ao Fundo, à Classe, às Subclasses, se houver, ou a este Regulamento e/ou seu Anexo, conforme o caso, nos termos determinados por sentença arbitral ou judicial final e que não caiba recurso."; e

3. A alteração do item 4.11 do anexo da classe única do Fundo, para corrigir o valor da cota nas chamadas de capital subsequentes, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

"***4.11.*** *As Cotas deverão ser integralizadas durante o Prazo de Duração da Classe, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte da Administradora nos termos deste Anexo, Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento. As integralizações das Cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) Dias Úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pela Classe; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo e da Classe. As chamadas para as demais integralizações serão feitas: (i) para as Cotas da primeira emissão de Cotas da Classe, pelo valor de emissão das Cotas; e (ii) para as Cotas de emissões subsequentes, pelo valor correspondente da Cota do dia, considerando que o valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil.*".

23. Eventos subsequentes

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 04 de agosto de 2025, aprovou as seguintes alterações no regulamento do Fundo:

1. A exclusão do item 6.6.1 do anexo da classe única do regulamento do Fundo, no que se refere ao limite de investimento em debêntures não conversíveis de no máximo 33% (trinta e três por cento) do capital subscrito da classe, passando não haver limite aplicável, nos termos da legislação aplicável.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo